



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52/13 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para movimentação financeira aos servidores que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar a proceder à movimentação financeira, bem como de todas as transações por meio eletrônico, das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE aos seguintes servidores:

- a) JOAQUIM BRISOLA FERREIRA - RG: 7.247.881 – CPF: 390.103.688-15 (Prefeito Municipal);
- b) MAURI MARCELINO DE LIMA, RG. 28.177.831-0 e CPF nº. 176.416.288-93 (Contador);
- c) JULIANO CARLOS ANADÃO, RG. 7.146.597 e CPF nº. 779.429.738-91 (Supervisor de Tesouraria);
- d) NILSON TADEU DA SILVA, RG: 27.724.526-6, CPF: 278.221.638-41 (Coordenador de Orçamento e Gestão).

Parágrafo único – A assinatura do titular da Alínea “a” ou “b” deverá obrigatoriamente constar dos documentos a serem assinados, vedado a sua substituição por qualquer outro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 01/2013.

Gabinete do Prefeito, 6 de setembro de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal